

CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SAO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 18/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63230.001576/2026-48

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de medicamentos tem como objetivo garantir o bem-estar da tripulação no ambiente de trabalho, promovendo a saúde e a segurança ocupacional, o que é essencial para o pleno desenvolvimento das atividades laborais diárias. Ao assegurar o acesso aos medicamentos, não apenas previne e mitiga agravamentos de condições de saúde, mas também fortalece sua produtividade, reduz absenteísmo e demonstra compromisso com a qualidade de vida dos seus profissionais fatores fundamentais para o funcionamento eficiente e sustentável das operações do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo.

2.2. Esta contratação, portanto, visa repor os estoques de medicamentos e atender a necessidades de pontuais, alinhando-se ao planejamento das contratações e aos princípios de eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Farmácia e Bioquímica	CAMILLA AMANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Os medicamentos a serem adquiridos deverão atender as especificações descritas na tabela apresentada no item 1 do Termo de Referência.
- 4.2. A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, fabricante, custos unitário e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado.
- 4.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.
- 4.4. Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observando-se o quanto constar no futuro Edital de certame.
- 4.5. A empresa a vencer a licitação, deverá possuir alguns requisitos mínimos, a saber:
- a) possuir capacidade logística adequada para as demandas solicitadas;
 - b) estar alinhada com a política de desenvolvimento sustentável;
 - c) possuir experiência no mercado; e
 - d) estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 4.6. A equipe que elaborou este estudo definiu, baseado nas normas vigentes que a CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, de acordo com o disposto no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG, no que couber:
- 4.6.1. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 4.6.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.6.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

- 4.6.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 4.7. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.
- 4.8. Além disto, as empresas participantes do certame deverão observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Lei nº 6.938/1981 e Lei nº 12.187/2009, e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (8ª Edição) da AGU.

5. Descrição da Contratação no PCA

5.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) Id PCA PNCP: 00394502000144-0-000166/2026
- II) Data de publicação no PNCP: 20/01/2026;
- III) Id do item no PCA: 64
- IV) Classe/Grupo: 6505,
- V) Identificador da Futura Contratação: 742000-53/2026.

6. Categoria do Objeto

- 6.1. O objeto da presente contratação enquadra-se como: Compra.
- 6.2. Além disso, declaramos que o objeto a ser licitado não se enquadra como “bem de luxo”, nos termos do Decreto nº 10.818/2021, ou seja, não são dotados de ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

7. Levantamento de Mercado

- 7.1. Tratando-se de material comum, o mercado possivelmente atenderá esta futura contratação em sua totalidade.
- 7.2. A Equipe que elaborou este estudo, após prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções de fornecimento do objeto, entendeu que se tratando de material comum, o mercado atende esta futura contratação em sua totalidade e sem restrição.
- 7.3. Não há restrição de competitividade, há produto, fornecedores e fabricantes suficientes no mercado para o atendimento dos requisitos mínimos e o objeto da contratação.
- 7.4. Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos do Art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.
- 7.5. Para este tipo de aquisição existe um número razoável de fornecedores disponíveis no mercado.
- 7.6. As possibilidades para aquisição do objeto são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa, inexigibilidade e adesão.
- 7.7. Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.8. É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo assim essa opção foi desconsiderada.
- 7.9. Considerando a quantidade dos itens que se pretende adquirir, a adesão foi descartada por não ter sido encontrado pregão eletrônico passível de adesão que atenda às necessidades do CTMSP em sua totalidade.
- 7.10. A contratação mediante Pregão Eletrônico Tradicional também foi descartada, visto que as necessidades apresentadas são atendidas mediante entregas parceladas e exige a contratações frequentes. Portanto, o **Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços** é considerado o mais vantajoso para este Centro e encontra embasamento nos incisos I e II do Art. 3º do Decreto nº 11.462/2023:
- Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*
- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*
- 7.11. Além disso, certificamos que a aquisição e pagamento observam condições semelhantes às do setor privado.

7.12. Portanto, na busca por soluções para esta aquisição mediante análise de fatores técnicos, operacionais e econômicos, visando garantir a excelência nas atividades a serem realizadas e, considerando-se a natureza do objeto a ser licitado, declaramos ser viável esta aquisição no modelo escolhido, pois atende à demanda existente e respeita os princípios da economicidade e eficiência da administração pública.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. A solicitação dos itens será formalizada através da entrega do Empenho.

8.2. Os itens serão entregues nos endereços descritos no item 22.

8.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com os seguintes dados:

Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo

CNPJ: 40.188.327/0001-53

Endereço: Avenida Professor Lineu Prestes. 2.468 – Cidade Universitária – Butantã – São Paulo/SP – CEP: 05.508-000.

8.4. Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

8.4.1 Por se tratar de insumo para uso regular e por ser item disponível no mercado nacional, e pelo objeto ser considerado bens comuns, entende-se que a aquisição através de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para manutenção dos estoques.

A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei), além disso, atende os critérios estabelecidos para essa modalidade conforme que regulamenta o SRP.

São itens de contratações frequentes e devido à natureza do objeto não é possível definir previamente com precisão o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública. É possível calcular uma estimativa de consumo, mas não defini-la exatamente. Os motivos são variados: demanda não atendidas pela falta do insumo, variações sazonais de consumo causadas por alterações na incidência de doenças, variações na validade plena do item e outros. Além disso, a questão do armazenamento é um fator determinante na escolha do sistema de registro de preços, pois muitas vezes a administração pública tem limitações de espaço. Ou seja, encontra embasamento no Art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, incisos I, III e V.

A contratação por SRP também se justifica, pois se trata de demanda para atendimento a este Centro, ao longo de 12 meses (mais 3 meses de estoque de segurança), conforme forem ocorrendo as necessidades.

Para a escolha da solução foram consideradas diferentes fontes, e analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades deste Centro, contudo, observou-se que tal sistema é o mais vantajoso para esta aquisição, pois, proporciona à Administração, um maior controle das ações públicas que visem à aquisição de produtos, pois sua observância ao princípio da publicidade é a mais eficiente entre todas as outras modalidades licitatórias, com isso há uma maior atração de vendedores.

A celebração de ata de registro de preços vai ao encontro dos princípios da eficiência administrativa e economicidade e uma gestão eficiente de estoque, conforme previsto na norma.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. O modo de disputa será aberto e especificado no Termo de Referência e/ou Edital.

Com base no Decreto nº 11.462/2023, em seus Art. 15-IX e 22, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Nessa hipótese, poderá haver a renovação do quantitativo originalmente registrado.

Fundamentado no Decreto nº 11.462/2023, em seu Art. 25-III, o preço registrado na Ata de Registro de Preços poderá ser reajustado, tendo como base a data do orçamento estimado conforme estabelecido no Art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/2021. Para tal será utilizado o índice setorial estabelecido pela Câmara de Regulação do Mercado do Medicamentos (CMED) no caso de medicamentos, e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Os processos licitatórios de medicamentos do CTMSP permitirão a adesão à Ata de registro de Preços por órgãos não participantes. A possibilidade de “carona” trará maior vantajosidade econômica para o Centro por meio de ganhos da economia de escala, além de proporcionar maior competitividade ao certame. Sobretudo, a permissão a adesão de entidades não participantes promoverá benefícios sociais imensuráveis, a partir do momento em que oportuniza a outros órgãos públicos de saúde a viabilidade de adquirir medicamentos para atender a necessidade do seu público alvo em situações de eventuais desabastecimentos. Os órgãos que não participaram da licitação e fazem adesão à ata de registro de preços, devem ter o mesmo cuidado ao celebrar suas contratações utilizando a ata de registro de preços. A Administração aderente deve assegurar que a execução do objeto seja a mesma estabelecidas no edital, na ata de registro de preços e na proposta oferecida no certame pelo beneficiário da ata. Isso porque um dos pressupostos que autorizam a adesão às atas de registro de preços é a comprovação da vantajosidade na adoção dessa medida, o que pressupõe a adequação entre a necessidade existente e a solução registrada. Esta autorização estará condicionada ao atendimento, pelo órgão não participante, das disposições do Decreto nº 11462/2023.

8.4.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme artigo 6º, sua definição XIII da lei nº 14.133/2021.

8.5. Justificativa de dispensa de divulgação de intenção de Registro de Preços

8.5.1. Conforme consubstancia o §2º do art. 9º do Decreto nº 11.462/2023, serve no presente documento para justificar a dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP), por parte deste Órgão Gerenciador, em virtude da necessidade célere da presente licitação. Além disto, este Centro é responsável por gerenciar a demanda de 7 (sete) Organizações Militares apoiadas, tendo isto em vista, o aceite da demanda de outros órgãos sobrecarregaria a gestão da demanda por este Centro.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Memória de cálculo e justificativa das quantidades

- 9.1. Este processo reúne as necessidades do Departamento de Saúde SEDE e CEA.
- 9.2. As quantidades foram estabelecidas conforme o histórico de consumo e a previsão de atividades programadas e tem como propósito realizar atendimentos emergencial e ambulatoriais dos militares e servidores civis do CTMSP e das OM subordinadas. Nesse sentido, a aquisição de insumos médicos hospitalares é essencial para a prontidão e o funcionamento do CTMSP e OM subordinadas. A falta destes materiais pode causar a inoperância do atendimento de saúde dos servidores das OM subordinadas e do CTMSP o que comprometeria as atividades desempenhadas por estas organizações.
- 9.3. As quantidades indicadas possuem caráter aproximado, admitindo-se uma tolerância de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos.
- 9.4. O processo de aquisição levou em consideração as necessidades estimadas para um período de 12 (doze) meses com base nas projeções das atividades dos dois departamentos de saúde supracitados. As quantidades foram calculadas a partir dessas estimativas, visando garantir o atendimento adequado de todos os militares e civis nesse período, para o atendimento das necessidades apresentadas, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	UF	QTDE	JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES
1	AMIODARONA 50MG/ML I/V - 3ML (INJETÁVEL)	AM	100	ANTIARRÍTMICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 5UN MENSALMENTE.
2	AMOXICILINA 500MG (COMPRIMIDO)	UND	1.500	ANTIBIÓTICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
3	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML – 3ML (INJETÁVEL)	UND	100	BRONCODILATADOR E ANTIASMÁTICO. ATENDIMENTO EMERGENCIALDESAÚDESEDECEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 4UN MENSALMENTE.
4	ACICLOVIR 200MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	UND	1.500	ANTIVIRAL. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (COMPRIMIDO)	UND	1.000	ANALGÉSICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
6	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML – 5ML (INJETÁVEL)	AM	500	AUXILIAR NO SISTEMA IMUNOLÓGICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 25UN MENSALMENTE.
7	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - 5ML (INJETÁVEL)	AM	100	ANTIFIBRINOLÍTICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 4UN MENSALMENTE.
8	ADENOSINA 6MG/ML – 2ML (INJETÁVEL)	AM	100	ANTIARRÍTMICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 5UN MENSALMENTE.
9	ÁGUA BIDESTILADA 10ML (INJETÁVEL)	AM	1.000	SOLVENTE OU DILUENTE PARA MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
10	AMINOFILINA 24MG/ML – 10ML (INJETÁVEL)	AM	100	BRONCODILATADOR. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 5UN MENSALMENTE.
				ANTIBIÓTICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE

11	AMOXICILINA 500MG, APRESENTAÇÃO CÁPSULA.	UND	1.500	E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
12	ATENOLOL 50MG (COMPRIMIDO)	UND	1.500	ANTI-HIPERTENSIVO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
13	AZITROMICINA 500MG (COMPRIMIDO)	UND	1.500	ANTIBIÓTICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
14	BENZILPENICILINA 1.200.000 – 4ML (INJETÁVEL)	AM	1.000	ANTIBIÓTICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 40UN MENSALMENTE.
15	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG (COMPRIMIDO)	UND	1.000	ANTI-HIPERTENSIVO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 40UN MENSALMENTE.
16	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10ML (INJETÁVEL)	AM	300	TRATAMENTO DE ACIDOSE METABÓLICA E SUAS MANIFESTAÇÕES SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 13UN MENSALMENTE.
17	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% - 20ML (SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO)	FR	1.000	BRONCODILATADOR. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
18	BROMOPRIDA 10MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	UND	1.000	ALÍVIO DOS DISTÚRBIOS DA MOTILIDADE GASTRINTESTINAL. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
19	BROMOPRIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML.	AM	500	ALÍVIO DOS DISTÚRBIOS DA MOTILIDADE GASTRINTESTINAL. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 25UN MENSALMENTE.
20	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG (COMPRIMIDO)	UND	1.000	ANTIESPASMÓDICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
21	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML – 5ML (INJETÁVEL)	AM	1.000	ANTIESPASMÓDICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
22	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG (COMPRIMIDO)	UND	1.000	ANTIESPASMÓDICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
23	CAFEÍNA 30 MG + CARISOPRODOL 125 MG + DICLOFENACO SÓDICO 50 MG + PARACETAMOL 300 MG (COMPRIMIDO)	UND	1.500	ANALGÉSICO, ANTI-INFLAMATÓRIO E RELAXANTE MUSCULAR. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
24	CAPTOPRIL 25MG (COMPRIMIDO)	UND	1.500	HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
25	CEFALEXINA 500MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	UND	3.000	ANTIBIÓTICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 100UN MENSALMENTE.
26	CEFTRIAXONA 1G, FRASCO-AMPOLA COM PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 10ML.	FR	500	ANTIBIÓTICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 25UN MENSALMENTE.
27	CETOCONAZOL 200MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	UN	1.000	ANTIFÚNGICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
28	CETOCONAZOL 20MG/G, APRESENTAÇÃO CREME, TUBO COM 30G.	TB	150	ANTIFÚNGICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 5UN MENSALMENTE.
29	CETOPROFENO 50MG/ML – 2ML (INJETÁVEL)	AM	1.000	AFECÇÕES REUMÁTICAS, ANTI-INFLAMATÓRIO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
30	CETOPROFENO 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML.	AM	1.000	AFECÇÕES REUMÁTICAS, ANTI-INFLAMATÓRIO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
31	CETOPROFENO 100 MG (COMPRIMIDO)	UND	1.000	AFECÇÕES REUMÁTICAS, ANTI-INFLAMATÓRIO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
32	CICLOBENZAPRINA 10MG (COMPRIMIDO)	UND	1.000	RELAXANTE MUSCULAR. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN

				MENSALMENTE.
33	CLORFENIRAMINA 4MG + PARACETAMOL 400MG + FENILEFRINA 4MG (CÁPSULA)	UND	2.000	RESFRIADOS. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 75UN MENSALMENTE.
34	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - 10ML (INJETÁVEL)	AM	1.000	REPOSITOR DE ELETRÓLITOS. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA.CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
35	CLORETO DE SÓDIO 0,9% IV – 10ML (INJETÁVEL)	AM	2.000	REPOSITOR DE ELETRÓLITOS. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 75UN MENSALMENTE.
36	CLORETO DE SÓDIO 20% - 10ML (INJETÁVEL)	AM	1.000	REPOSIÇÃO DE SÓDIO, ELETRÓLITOS E VOLEMIA EM CASOS DE HIPONATREMIA, DESIDRATAÇÃO GRAVE E CHOQUE. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
37	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 100ML (SOLUÇÃO ISOTÔNICA)	FR	2.000	REPOSITOR DE ELETRÓLITOS. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 75UN MENSALMENTE.
38	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%, COMPOSTO POR 0,9G DE CLORETO DE SÓDIO + ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P. 100ML, INDICAÇÃO REPOSIÇÃO DE ELETRÓLITOS, SOLUÇÃO ISOTÔNICA, FRASCO SISTEMA FECHADO COM 250ML.	FR	2.000	REPOSITOR DE ELETRÓLITOS. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 10UN MENSALMENTE. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 75UN MENSALMENTE.
39	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,1MG (COMPRIMIDO)	UND	500	ANTI-HIPERTENSIVO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 25UN MENSALMENTE.
40	CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML.	AMP	250	ANTI-HISTAMÍNICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 10UN MENSALMENTE.
41	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG (COMPRIMIDO)	UND	600	HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 30UN MENSALMENTE.
42	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180MG (COMPRIMIDO)	UND	1.500	ANTI-HISTAMÍNICO . ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
43	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG – 1ML (INJETÁVEL)	AM	60	ANTÍDOTO PARA NARCÓTICOS. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 3UN MENSALMENTE.
44	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG (COMPRIMIDO)	UND	500	HIPNOANALGÉSICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 25UN MENSALMENTE.
45	CLONAZEPAM 2MG (COMPRIMIDO)	UND	500	ANSIOLÍTICAS, ANTICONVULSIVANTES E SEDATIVAS. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 25UN MENSALMENTE.
46	CIPROFLOXACINO 500MG (COMPRIMIDO)	UND	1.000	ANTIBIÓTICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
47	DEXAMETASONA 4MG/ML IV/IM – 2,5ML (INJETÁVEL)	AM	1.000	ANTI-INFLAMATÓRIO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
48	DEXAMETASONA 0,1% - 10G (CREME)	TB	500	ANTI-INFLAMATÓRIO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 25UN MENSALMENTE.
49	DEXAMETASONA 4MG (COMPRIMIDO)	UND	600	ANTI-INFLAMATÓRIO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 20UN MENSALMENTE.
50	DIAZEPAM 5 MG/ML - 2 ML (INJETÁVEL)	AM	600	MIORRELAXANTES, ANTICONVULSIVANTES E SEDATIVAS. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 25UN MENSALMENTE.
51	DIAZEPAM 5 MG (COMPRIMIDO)	UND	500	MIORRELAXANTES, ANTICONVULSIVANTES E SEDATIVAS. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 25UN MENSALMENTE.
				ANTI-INFLAMATÓRIO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE

52	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG (COMPRIMIDO)	UND	500	SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 25UN MENSALMENTE.
53	DICLOFENACO SÓDICO 50MG (COMPRIMIDO)	UND	600	ANTI-INFLAMATÓRIO E ANALGÉSICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 25UN MENSALMENTE.
54	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML – 3ML (INJETÁVEL)	AM	500	ANTI-INFLAMATÓRIO E ANALGÉSICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 25UN MENSALMENTE.
55	DIGOXINA 0,25MG (COMPRIMIDO)	UND	300	INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 10UN MENSALMENTE.
56	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	UND	1.000	NÁUSEA E VÔMITOS. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
57	DIPIRONA 500MG (COMPRIMIDO)	UND	7.000	ANALGÉSICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 250UN MENSALMENTE.
58	DIPIRONA 500MG/ML IV/IM – 2ML (INJETÁVEL)	AM	7.000	ANALGÉSICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 250UN MENSALMENTE.
59	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA – 5MG (COMPRIMIDO)	UND	700	TRATAMENTO DE ANGINA PECTORIS. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 25UN MENSALMENTE.
60	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG – 3ML (INJETÁVEL)	AM	500	ANTI-INFLAMATÓRIO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 25UN MENSALMENTE.
61	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML – 1ML (INJETÁVEL)	AM	400	TRATAR DOENÇAS INFLAMATÓRIAS, ALÉRGICAS, REUMÁTICAS E DERMATOLÓGICAS. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 20UN MENSALMENTE.
62	DOBUTAMINA 25MG/ML – 20ML (INJETÁVEL)	AM	200	INOTRÓPICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 10UN MENSALMENTE.
63	DOPAMINA 5MG/ML - 10ML (INJETÁVEL)	AM	200	CORREÇÃO DOS DISTÚRBIOS HEMODINÂMICOS. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 10UN MENSALMENTE.
64	DOMPERIDONA 10MG (COMPRIMIDO)	UND	300	ANTIEMÉTICO E PROCINÉTICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 15UN MENSALMENTE.
65	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML – 2ML (INJETÁVEL)	AM	100	INSUFICIÊNCIA CARDÍACA. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 5UN MENSALMENTE.
66	EPINEFRINA 1MG/ML - 1ML (INJETÁVEL)	AM	200	TRATAMENTO DE ESTADOS HIPOTENSIVOS AGUDOS COMO INFARTO DO MIOCÁRDIO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 10UN MENSALMENTE.
67	ETOMIDATO 20MG/ML – 10ML (INJETÁVEL)	AM	100	ANESTÉSICO HIPNÓTICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 5UN MENSALMENTE.
68	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML – 5ML (INJETÁVEL)	AM	100	ANTICONVULSIVANTE. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 5UN MENSALMENTE.
69	FENOTEROL 5MG/ML – 20ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	60	BRONCODILATADOR. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 3UN MENSALMENTE.
70	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML – 2 ML (INJETÁVEL)	AM	50	ANALGÉSICO OPIÓIDE. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 2UN MENSALMENTE.
71	FITOMENADIONA 10MG/ML, INDICAÇÃO ANTI-HEMORRÁGICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML.	AM	80	ANTI-HEMORRÁGICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 4UN MENSALMENTE.
				ANTIMICÓTICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE

72	FLUCONAZOL 150MG. APRESENTAÇÃO CÁPSULA.	UN	1.000	SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
73	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML (INJETÁVEL)	AM	500	DIURÉTICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 25UN MENSALMENTE.
74	FUROSEMIDA 40MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	UN	1.000	DIURÉTICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
75	GLICOSE SOLUÇÃO 25% - 10ML (INJETÁVEL)	AM	1.000	FONTE CALÓRICA EM NUTRIÇÃO PARENTERAL. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
76	GLICOSE 50% - 10ML (INJETÁVEL)	AM	500	FONTE CALÓRICA EM NUTRIÇÃO PARENTERAL. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 25UN MENSALMENTE.
77	GLICOSE ISOTÔNICA 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM ISENTA DE PVC, FRASCO SISTEMA FECHADO COM 500ML.	FR	800	ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 30UN MENSALMENTE.
78	GLICONATO DE CÁLCIO 10% IV – 10ML (INJETÁVEL)	AM	500	HIPOCALCEMIA AGUDA. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 25UN MENSALMENTE.
79	HALOPERIDOL 50MG/ML – 1ML (INJETÁVEL)	AM	50	ANTIPSICÓTICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 2UN MENSALMENTE.
80	HALOPERIDOL 5MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	UN	100	ANTIPSICÓTICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 5UN MENSALMENTE.
81	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML - 5ML (INJETÁVEL)	AM	300	ANTICOAGULANTE. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 15UN MENSALMENTE.
82	HIDROCORTISONA 100G IV/IM (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL)	FR	400	ANTI-INFLAMATÓRIO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 20UN MENSALMENTE.
83	HIDROCORTISONA 500G IV/IM (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL)	FR	600	ANTI-INFLAMATÓRIO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 20UN MENSALMENTE.
84	IBUPROFENO 600MG (COMPRIMIDO)	UND	2.000	ANTI-INFLAMATÓRIO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 100UN MENSALMENTE.
85	INSULINA NPH 100U/ML, ORIGEM HUMANA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 10ML.	FR	20	DIABETES. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 1UN MENSALMENTE.
86	INSULINA REGULAR 100U/ML, ORIGEM HUMANA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 10ML.	FR	20	DIABETES. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 1UN MENSALMENTE.
87	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR – 5ML (INJETÁVEL)	AM	100	ANESTÉSICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 5UN MENSALMENTE.
88	LORATADINA 10MG (COMPRIMIDO)	UND	1.000	ANTI-HISTAMÍNICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
89	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG (COMPRIMIDO)	UND	500	ANTI-HIPERTENSIVO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 25UN MENSALMENTE.
90	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2MG (COMPRIMIDO)	UND	1.000	ANTIALÉRGICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
91	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML – 2ML (INJETÁVEL)	AM	1.000	ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
92	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG. APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	UN	1.000	ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
				ANESTÉSICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE

93	MIDAZOLAM 15MG/ML – 3ML (INJETÁVEL)	AM	100	E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 5UN MENSALMENTE.
94	MORFINA 10MG/ML – 1 ML (INJETÁVEL)	AM	100	ANESTÉSICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 5UN MENSALMENTE.
95	NIMESULIDA 100MG (COMPRIMIDO)	UND	2.000	ANTI-INFLAMATÓRIO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 100UN MENSALMENTE.
96	NITROGLICERINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML.	AM	50	INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 2UN MENSALMENTE.
97	NOREPINEFRINA 8MG (2MG/ML) – 4ML (INJETÁVEL)	AM	70	TRATAMENTO DE ESTADOS HIPOTENSIVOS AGUDOS COMO INFARTO DO MIOCÁRDIO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 3UN MENSALMENTE.
98	OMEPRAZOL 20MG (COMPRIMIDO)	UND	1.000	REDUZIR A PRODUÇÃO DE ÁCIDO GÁSTRICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
99	OMEPRAZOL 40MG/ML IV - 10ML (INJETÁVEL)	AM	1.000	REDUZIR A PRODUÇÃO DE ÁCIDO GÁSTRICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
100	ONDANSETRONA 4MG (COMPRIMIDO)	UND	1.000	ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
101	ONDANSETRONA 2MG/ML – 2ML (INJETÁVEL)	AM	1.000	ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
102	ORFENADRINA CITRATO, ASSOCIADA COM DIPIRONA E CAFEÍNA. 35MG + 300MG + 50MG.	UN	3.000	RELAXANTE MUSCULAR E ANALGÉSICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 150UN MENSALMENTE.
103	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	UN	400	ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 15UN MENSALMENTE.
104	PREDNISONA 20MG (COMPRIMIDO)	UND	1.000	CORTICOSTEROIDE. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 40UN MENSALMENTE.
105	PROMETAZINA 25MG/ML – 2ML (INJETÁVEL)	AM	300	ANTI-HISTAMÍNICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 15UN MENSALMENTE.
106	PROMETAZINA 25MG (COMPRIMIDO)	UND	600	ANTI-HISTAMÍNICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 25UN MENSALMENTE.
107	RINGER SIMPLES 500ML (FRASCO/BOLSA)	FR	1.000	REPOSIÇÃO DE ELETRÓLITOS. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
108	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG PÓ ORAL, SACHÊ COM 1G.	UND	500	RESTAURADOR DA FLORA INTESTINAL. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 25UN MENSALMENTE.
109	SIMETICONA 40MG, COMPRIMIDO.	UN	1.000	ANTIPLATULENTO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
110	SORO RE-HIDRATANTE, COMPOSTO POR 3,5G DE CLORETO DE SÓDIO + 20G DE GLICOSE + 2,9G DE CITRATO DE SÓDIO + 1,5G DE CLORETO DE POTÁSSIO, APRESENTAÇÃO PÓ, ENVELOPE COM 27,9G.	UN	1.000	REPOSIÇÃO DE ELETRÓLITOS. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 50UN MENSALMENTE.
111	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG, APRESENTAÇÃO CREME, TUBO COM 30G.	TB	80	INFECÇÕES, INFLAMAÇÕES E QUEIMADURAS. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 3UN MENSALMENTE.
112	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML – 1ML (INJETÁVEL)	AM	150	ANTICOLINÉRGICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 6UN MENSALMENTE.
				HIPOMAGNESEMIA E ANTICONVULSIVO. ATENDIMENTO

113	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - 10ML (INJETÁVEL)	AM	200	EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 10UN MENSALMENTE.
114	SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI/G – 10G (POMADA)	TB	800	ANTIBIÓTICO TÓPICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 30UN MENSALMENTE.
115	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML – 5ML (INJETÁVEL)	AM	100	HIPERTENSÃO ARTERIAL, ANGINA, ARRITMIAS CARDÍACAS, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CRÔNICA. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 5UN MENSALMENTE.
116	TENOXICAM 40MG – 2ML (INJETÁVEL)	AM	500	ANTI-INFLAMATÓRIO E ANTIRREUMÁTICO. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 20UN MENSALMENTE.
117	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO 100 MILILITRO	FR	60	RADIOACIDENTADOS. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 3UN MENSALMENTE.
118	BICARBONATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 8,40%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SISTEMA FECHADO. 250 MILILITRO.	FR-BS	160	RADIOACIDENTADOS. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 8UN MENSALMENTE.
119	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO. 1L	FR-BS	100	RADIOACIDENTADOS. ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE SEDE E CEA. CADA DEPARTAMENTO UTILIZA 4UN MENSALMENTE.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 115.590,50

10.1. A estimativa de preços está em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, refletindo adequadamente o preço de mercado e assegurando o efetivo cumprimento, dentre outros, dos princípios da economicidade e da eficiência.

FONTES CONSULTADAS:

10.2. Para a definição do valor estimado da contratação foi utilizado o parâmetro dos inciso I (Painel de Preços da Saúde), artigo 5º, §1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

10.3. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES /ME nº 65/2021.

10.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

10.5. Os preços coletados e sua análise estão constantes na planilha do Mapa Comparativo de Preços.

METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

10.6. A obtenção do preço estimado deu-se com base na **MEDIANA** dos valores obtidos por se tratar de medida estatística robusta, menos sensível a valores extremos, refletindo de forma mais fidedigna o preço central praticado no mercado.

MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

10.7. O preço estimado da contratação é **R\$ 115.590,50 (cento e quinze mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos)** conforme memória de cálculo do Mapa Comparativo de Preços.

10.8. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. Os itens poderão ser contratados isoladamente, não havendo a necessidade de serem contratados em lote, com o intuito de buscar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. Declaramos que, com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) 2026, conforme detalhamento a seguir e está alinhado ao Planejamento Estratégico do Órgão (PEO) e ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PDLS).

14. Participação de ME/EPP

14.1. Conforme disposto no art. 6º do Decreto nº 8.538/15, a presente contratação é destinada exclusivamente à ME/EPP.

15. Participação de Cooperativas

15.1. Não será permitida a participação de cooperativas, em virtude da natureza do objeto e por tratar-se de aquisições comuns.

16. Participação de Consórcios

16.1. Não haverá permissão de empresas reunidas em consórcio, pois tratam-se de bens comuns com valores baixos e com uma gama alta de empresas do ramo. Portanto, não há interesse das empresas em reunir-se para participar de tal certame.

17. Subcontratação

17.1 Não será admitida a subcontratação.

18. Qualificação Econômico-Financ. e Técnica

Qualificação Econômico-Financeira

18.1 Dispensada, nos termos do inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021, em virtude da aquisição de medicamentos ser efetuada mediante contratações parceladas de entrega imediata.

Qualificação Técnica

18.2. A contratada deverá apresentar, quando aplicável:

18.2.1. A Declaração do Detentor de Registro (DDR), na forma da RDC 81, de 5 de novembro de 2018 e RDC 103, de 31 de agosto de 2016, quando for o caso de importação de medicamento feita por um terceiro e não pelo detentor do registro do medicamento na ANVISA.

18.2.2. A Autorização de Funcionamento (AE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA.

18.2.3. A Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA

18.2.4. A Apresentação de Licença Sanitária vigente, expedida pela autoridade sanitária competente do domicílio ou sede do licitante, compatível com o objeto da contratação, quando aplicável.

19. Garantia

Garantia da Contratação

19.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. Considerando que o pagamento será feito apenas após a entrega dos bens e observando o baixo risco do não atendimento das obrigações por parte da contratada, optou-se por não exigir garantia de execução contratual para evitar onerosidade em torno da própria exigência de garantia.

Garantia, manutenção e assistência técnica

19.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

20. Reajuste

20.1. Será utilizado o índice IPCA/IBGE para eventuais reajustes e correções monetárias. Tal índice foi escolhido, pois é o índice amplamente utilizado pelo mercado para reajuste de bens relacionados ao varejo, que é o caso do objeto desta licitação.

21. Prazos de Execução e Vigência

21.1. O prazo máximo de execução (entrega) é de 30 (trinta) dias e o prazo de vigência é de 90 (noventa) dias.

Contrato de Escopo

21.2. Não se aplica, em virtude da formalização da contratação ser efetuada mediante Nota de Empenho.

22. Local de Entrega

22.1. Avenida Professor Lineu Prestes, 2468, Butantã, São Paulo - SP, 05508- 000, no CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO, Telefone (11) 3817-7156, de 2ª a 5ª feiras, das 09:00h às 14:00h, às 6ª feiras das 09:00h às 11:00h.

23. Atividade de Custeio

23.1. O objeto é considerado atividade de custeio, de acordo com o art. 2º da Portaria ME nº 7.828/2022. Além disso, atestamos que foi observado o contido no Art. 3º do Decreto nº 10.193/19.

24. Encaminhamento para CJACM ou CJU

24.1. Conforme características e aplicações do objeto, fica dispensada a manifestação jurídica na aquisição de medicamentos e insumos hospitalares e/ou odontológicos comuns, na modalidade pregão eletrônico nacional, com critério de julgamento pelo menor preço, com utilização de Sistema de Registro de Preços, sem necessidade de comodato de equipamentos e cujo valor estimado da contratação seja igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme exarado no Parecer Referencial nº 00003/2025/DIAQ/SCGP/CGU/AGU.

25. Adesão à Ata de Registro de Preços

Da Adesão

25.1. Será permitida a adesão à ata de registro de preços.

Da Prorrogação da Vigência da Ata e Renovação do Quantitativo

25.2. Declaramos que está prevista a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, com a renovação das quantidades registradas, até o limite do quantitativo original, desde que atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

26. Intenção de Registro de Preços

26.1. Não será permitida a Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a realização de Intenção de Registro de Preços (IRP) é dispensável quando o órgão gerenciador for o único contratante. No presente caso, a contratação foi dimensionada exclusivamente para atender às necessidades do CTMSP, razão pela qual optou-se pela dispensa da IRP. Ressalta-se que tal dispensa não se confunde com vedação à adesão futura à Ata de Registro de Preços, a qual poderá ocorrer desde que observados os limites e condições legais aplicáveis.

27. Providências Complementares

27.1 Não há necessidade de providências complementares.

28. Registro no Cadastro Técnico Federal

28.1. Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (8ª Edição) da Advocacia-Geral da União (AGU) e ao IBAMA, constatou-se que para os materiais a serem contratados não há a obrigatoriedade de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

29. Catálogo Eletrônico de Padronização

29.1. Não será utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização e os modelos contidos no referido portal, pois o objeto desta contratação não está contido no catálogo informado. Informamos que foi observado o princípio da padronização nesta contratação.

30. Objeto Relativo ao Programa Estratégico

30.1. Não.

31. Benefícios a serem alcançados com a contratação

31.1. Proporcionará atendimento à necessidade de suprimento contínuo de medicamentos essenciais para o Sistema de Saúde do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo.

32. Providências a serem Adotadas

32.1 Não há necessidade de providências adicionais.

33. Possíveis Impactos Ambientais

33.1 Não foram vislumbrados possíveis impactos ambientais.

34. Informações Complementares para o Objeto

34.1. Modalidade Licitatória: Processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços.

34.2. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item;

34.3. Formalização do acordo através de: Nota de Empenho;

34.4. Há a necessidade de obrigação futura e/ou assistência técnica? Não;

34.5. Forma de Fornecimento: Parcelado;

34.6. Item Sustentável: não;

34.7. Forma de Lance: Menor Valor por Item;

34.8. Orçamento Sigiloso: Não;

34.9. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado (para compras): Dispensada, nos termos do inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021, em virtude da aquisição dos objetos a ser efetuada mediante contratações parceladas de entrega imediata.

35. Publicidade das Informações

35.1. A publicidade das informações quando da utilização de recursos públicos licitação, contratos administrativos é a regra, conforme art. 7º (item VI) da Lei nº 12.527/2011 combinado com o art. 6º da Lei nº 10.947/2022.

35.2. Todavia, em atenção ao art. 7º, de ambas as legislações supracitadas, existem casos em que tal publicação é dispensada.

35.3. Nesse contexto, acrescenta-se a necessidade de obter aprovação prévia do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP) para a publicidade de dados, informações e atos administrativos relativos ao PNM e aos contratos que o suportam. Face ao exposto, a presente contratação NÃO possui limitação quanto à sua publicidade.

35.4. Face ao exposto, a presente contratação NÃO possui limitação quanto à sua publicidade.

36. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANO SAMPAIO CONEGUNDES DE SOUZA

Líder da Equipe de Planejamento

CAMILLA AMANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Membro da Equipe de Planejamento

JOSE EVALDO PRIMO

Membro da Equipe de Planejamento

37. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

37.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos anteriores apresentados por este Estudo Técnico Preliminar, declaramos a viabilidade desta futura contratação.